Id:0E28A8FA65D23DEB

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCEDIMENTO DISPENSA Nº 026/2025

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 045/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 026/2025, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2025, COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI E AN SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ Nº 31.287.368/0001-06

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, N° 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, ANTONIO LEAL DA SILVA,** e de outro lado **AN SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ Nº 31.287.368/0001-06**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR:
Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
O presente contrato, com valor inicial de R$ 88.955,77 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), recebe um aditivo de R$ 22.238,94 (vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), totalizando o novo valor contratual de R$ 111.194,71 (cento e onze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Olho D´Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 10 de setembro de 2025.

CONTRATANTE_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
AN SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ Nº 31.287.368/0001-06

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Id:05D5082834963D5F

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 – CENTRO, OLHO D' ÁGUA-PI
CONTRATADO: AR ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 62.276.883/0001-14 ENDEREÇO: AV HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 11889 - APTO 203, BLOCO A, TERESINA-PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE MENSAL DE R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAL.
GESTOR DO CONTRATO: ANTÔNIO ILDO LEAL DA SILVA, CPF: 876.941.313-49.
FISCAL DO CONTRATO: ANTÔNIO LOPES LEAL, CPF Nº 221.599.24172
DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Id:0CC5638208483D62

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 060/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÃO EM OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, em favor de **AR ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 62.276.883/0001-14**, no valor total do contrato de R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo o valor equivalente mensal de R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Olho D'água Do Piauí (PI), 08 de setembro de 2025

_____
ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal